

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Arapiraca, ao Sr. Major Edvaldo Farto da Silva, pelos relevantes serviços prestados à esta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 29 de Setembro de 1983.

- Prefeito -

- Secretário de Administração -

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais, aos 29 dias do mês de Setembro de 1983.


- Chefe da Divisão de Ser. Gerais -

Lei nº 1.370/83 de 29 de Setembro de 1983

- Institui a "Semana de Prevenção à Cárie" em Arapiraca e contém outras providências -

O Prefeito Municipal de Arapiraca - Jaco Sabar - Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Prevenção à Cárie", na cidade de Arapiraca.

Parágrafo 1º - Durante a "Semana de Prevenção à Cárie" as Escolas Municipais adaptarão seus currículos escolares inicialmente programados para "Prevenção à Cárie".

Parágrafo 2º - Para a realização da programação

os médicos do Município, e em especial o quadro de dentistas, volverão suas atividades nas escolas, numa operação conjunta da Educação e Secretaria de Saúde e Serviço Social.

Parágrafo 3º - Para melhor eficiência do que propõe a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Estado de Alagoas, através das Secretarias de Educação e Cultura e de Saúde, assim a finalidade das Escolas do Estado e o Corpo Médico, sediados em Arapiraca, engajarem na programação e realização da "Semana de Saúde da Criança", estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Será estabelecida a 1ª (primeira) de outubro para a realização do evento, tendo início este ano em diante subsequentemente.

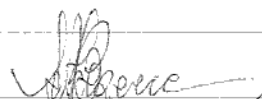
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 29 de Setembro de 1983.

- Prefeito -

- Secretário de Administração -

Esta Lei foi publicada e registrada na Prefeitura de Serviços Gerais, aos 29 dias do mês de Setembro de 1983.


- Chefe da Div. de Serv. Gerais -

Lei nº 1.341/83 de 03 de novembro de 1983
- Dispõe sobre denominação -